

<b>VERSÃO:</b> 4.0.00 (OBRIGATÓRIA)	<b>COMPETÊNCIA:</b> Janeiro/17	<b>DATA LIBERAÇÃO:</b> 02/02/2017
-------------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------------

#### INTRODUÇÃO:

A versão 4.0.00 é OBRIGATÓRIA.

A versão 4.0.00 ora disponibilizada permite que os dados de estabelecimento do tipo 22-Consultório Isolado, para pessoa física (PF), quando no *status* 'Consistido', sejam transmitidos diretamente para a base nacional do CNES (DATASUS) através da própria aplicação. Para utilizar o novo recurso será necessário atender aos critérios descritos neste documento.

#### ATENÇÃO:

O número CNES gerado pelo CNES Simplificado só poderá ser transmitido pelo Simplificado e o Simplificado não transmitirá CNES gerado pelo cadastro *Online*.

O nº CNES gerado para estabelecimentos transmitidos pelo SCNES Simplificado serão sempre nº CNES da faixa '1'.

#### REFERÊNCIAS JURÍDICO / NORMATIVAS:

- Artigo 14 da Portaria nº 1.646, de 02 de outubro de 2015

#### DETALHAMENTO

##### Novas Implementações / Ajustes e Correções:

#### 1. TELA DE ACESSO AO SISTEMA

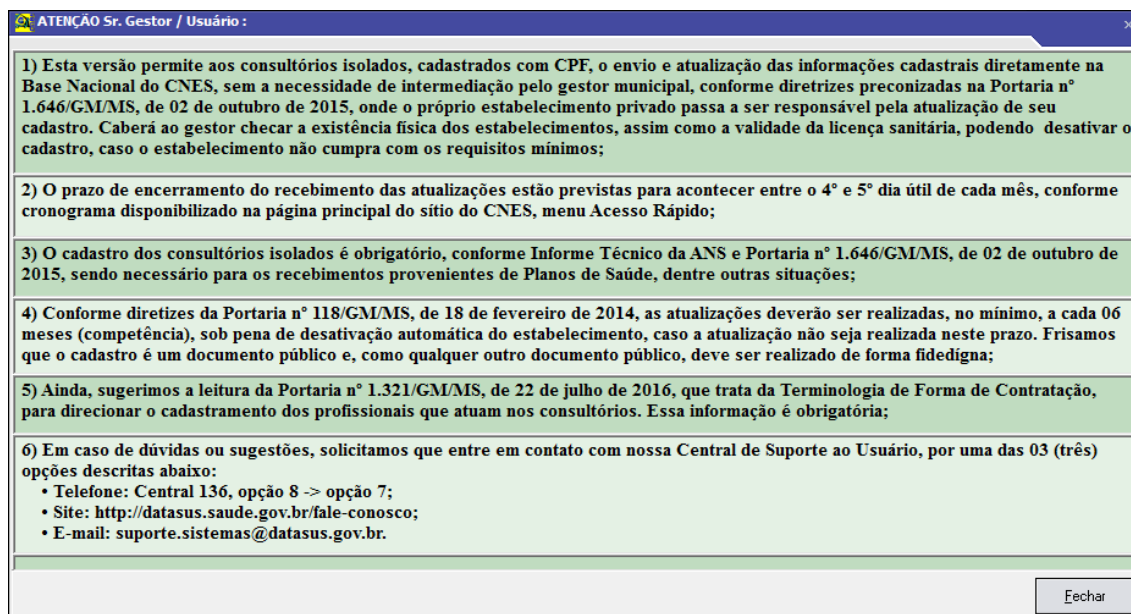


Figura 1 - Mensagem de Acesso

#### 2. MÓDULO ESTABELECIMENTO

- 2.1. Inclui o botão "Transmitir DATASUS" que será habilitado somente se o estabelecimento atender todos os critérios para estar com *status* 'Consistido'.

Figura 2 - Estabelecimento Consistido

- (a) Conforme as condições do SCNES SIMPLIFICADO, se o estabelecimento ainda não possui número CNES, o campo CNES pode ficar em branco neste momento e será gerado automaticamente no momento da transmissão;
- (b) Ao clicar no botão “**Transmitir DATASUS**” o sistema verificará se o **CPF** do estabelecimento já está cadastrado como usuário transmissor do estabelecimento. Em caso negativo, ou seja, também na primeira transmissão, será exibida a tela de cadastro de usuário transmissor:

Figura 3 - Cadastro Usuário Transmissor

- (a) A **senha** gerada para posterior acesso à funcionalidade será enviada para o **E-MAIL** fornecido. É muito importante que as informações fornecidas neste cadastro estejam atualizadas;
- (b) O campo CPF será preenchido automaticamente de acordo com o informado no cadastro do estabelecimento. Em seguida, após informados os dados: data de nascimento, *e-mail* e confirmação *e-mail*, o usuário deverá clicar no botão “Cadastrar”;
- (c) Será enviado um *e-mail* com a senha para o usuário transmissor cadastrado e a mensagem de sucesso será exibida:

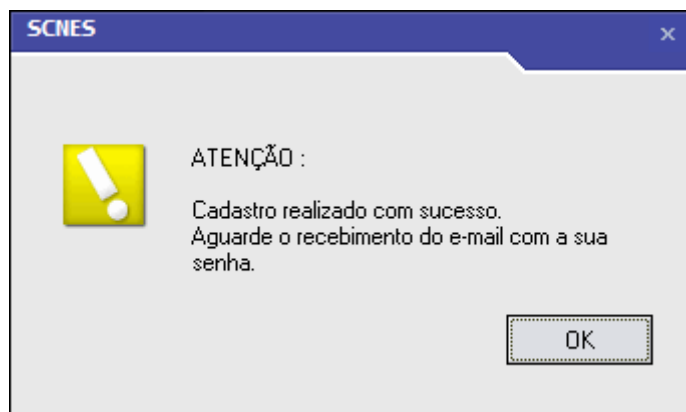


Figura 4 - Confirmação de Usuário Cadastrado

- (a) Ao clicar no botão “**Transmitir DATASUS**” o sistema verificará se o CPF do estabelecimento já está cadastrado como usuário transmissor do estabelecimento. Em caso positivo, será exibida a tela de autenticação de usuário com geração de CNES para estabelecimentos novos ou tela de autenticação de usuário para estabelecimentos existentes:

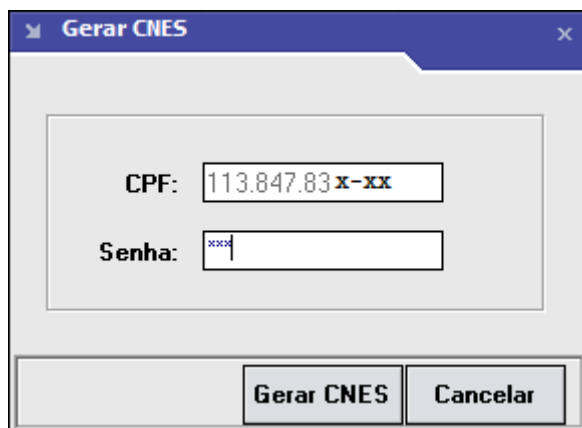


Figura 5 - Autenticação de Usuário com geração CNES

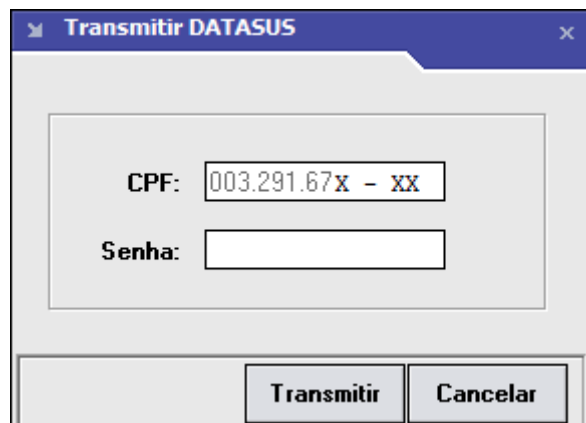


Figura 6 - Autenticação de Usuário sem geração CNES

- (a) Após informada a **Senha**, ao clicar no botão “**Gerar CNES**”, não havendo desacordo com os dados informados, o número CNES para o estabelecimento será gerado;

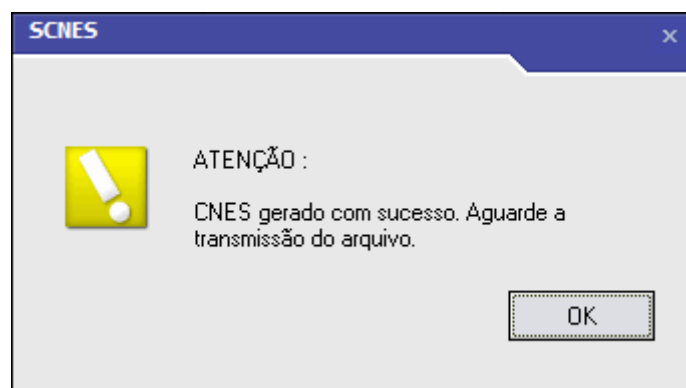


Figura 7 - Sucesso na Geração de CNES

- (a) Ao clicar no botão “OK” da mensagem de geração do CNES, automaticamente será iniciada a transmissão seguindo os mesmos passos do botão “Transmitir” descrito nos próximos itens;
- (b) Após informada a **Senha** ao clicar no botão “**Transmitir**”, não havendo desacordo com os critérios de transmissão, a transmissão será iniciada e uma tela de seleção de diretório será exibida para guardar o arquivo de exportação (\*.bck) gerado;

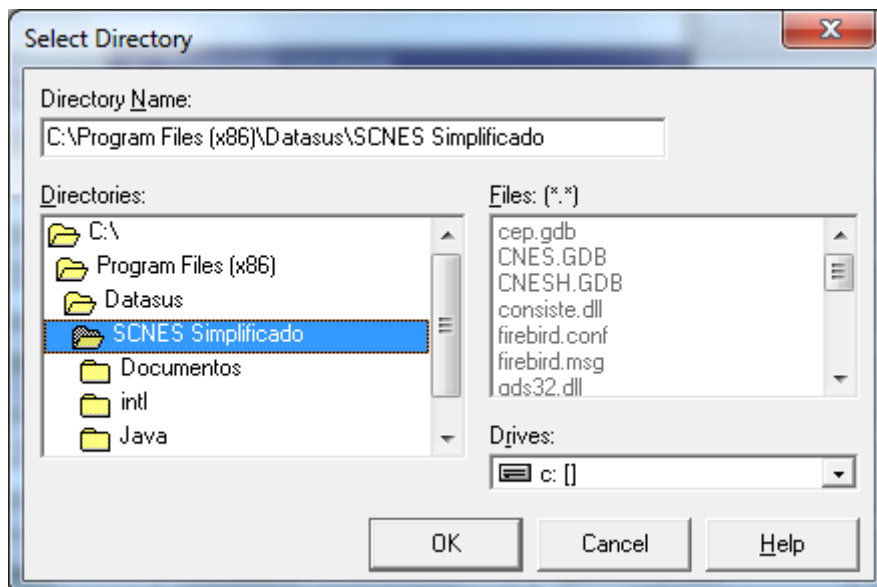


Figura 8 - Seleção de Diretório Arquivo Exportação

- (a) É recomendado manter o caminho padrão exibido, clicando no botão "OK".
- (b) O arquivo de exportação (\*.bck) gerado na pasta de instalação da aplicação será também transmitido para o servidor do DATASUS. Após *status* da transmissão, a seguinte mensagem de sucesso será exibida:

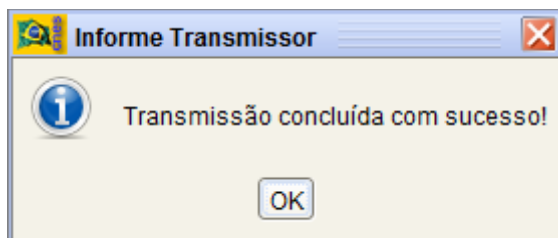


Figura 9 - Sucesso Transmissão Arquivo

- (a) Paralelamente à mensagem de sucesso na transmissão, também será exibido o **Recibo de Transmissão** abaixo:

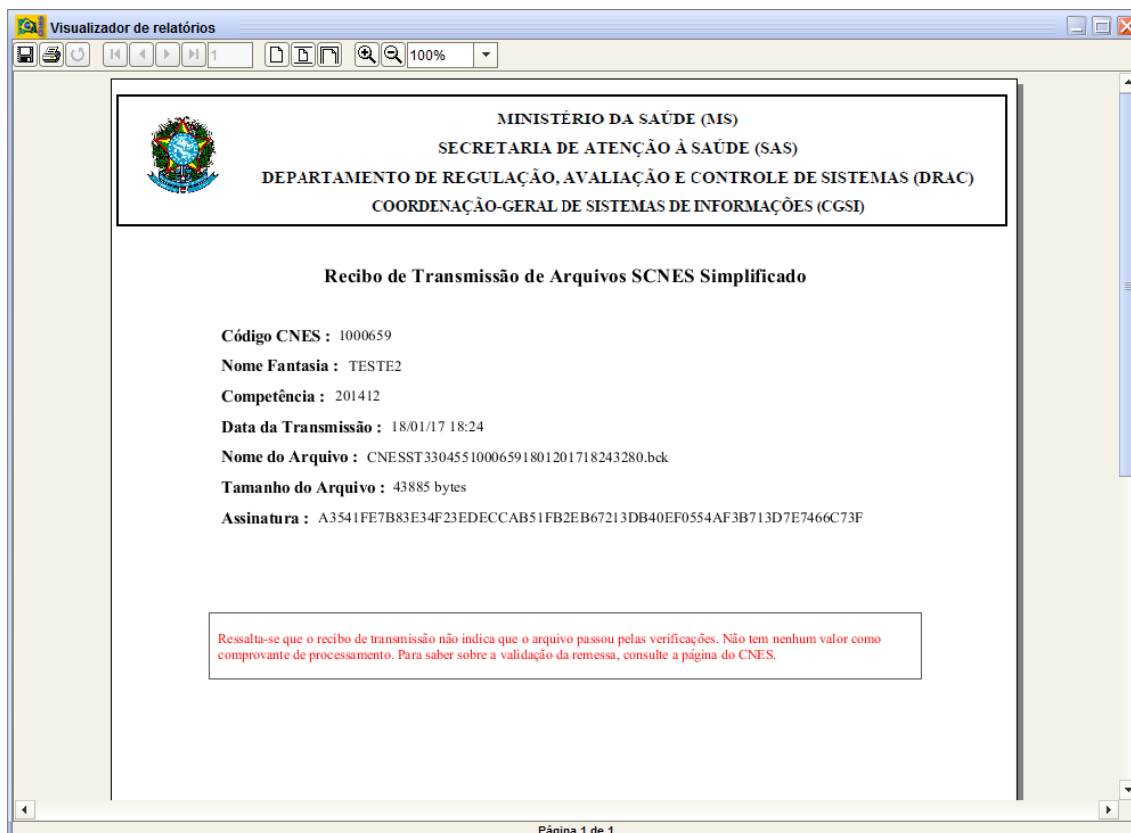


Figura 10 - Recibo de Transmissão de Arquivo

- (a) A tela de *status* da transmissão permanecerá aberta até que o botão “Sair” ou “2ª Via Comprovantes” sejam utilizados. Uma segunda via do recibo pode ser exibida para os casos em que a tela do recibo tenha sido fechada equivocadamente;

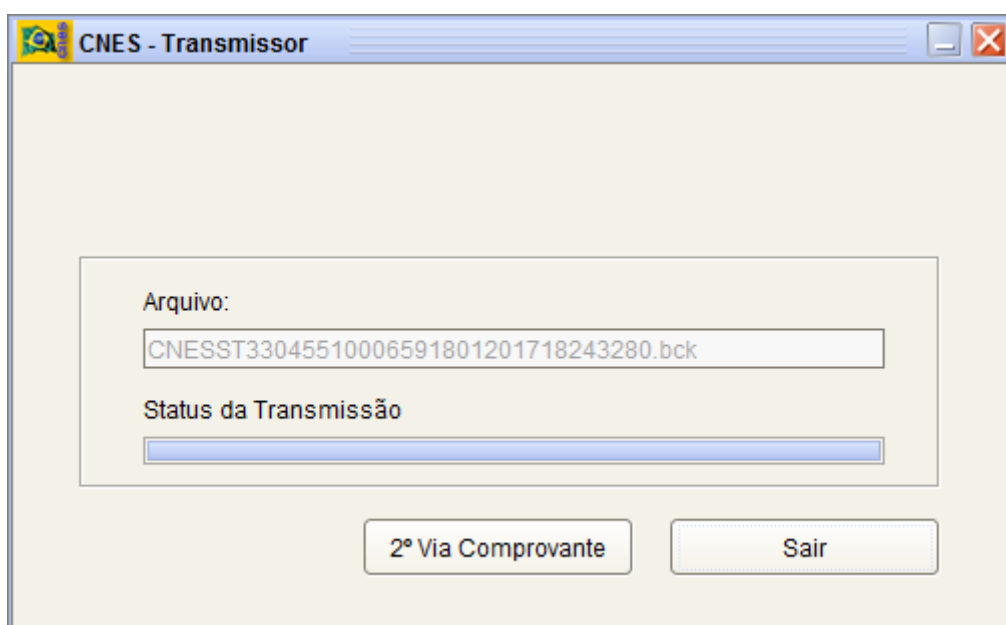


Figura 11 - Status Transmissão Arquivo

(a) Tela de confirmação de encerramento de transmissão será exibida:

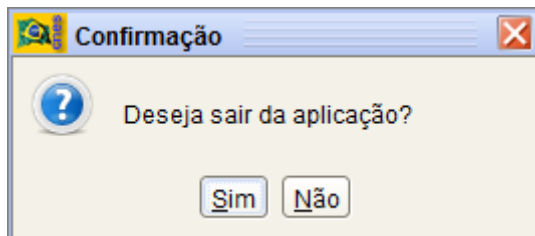


Figura 12 - Confirmação de Encerramento de Transmissão

(a) Após informada a **Senha**, ao clicar no botão “**Transmitir**” em caso de desacordo com os critérios de transmissão as seguintes mensagens podem ser exibidas:

- Versão da aplicação deve ser a versão vigente de transmissão, ou seja, última versão disponível para uso;

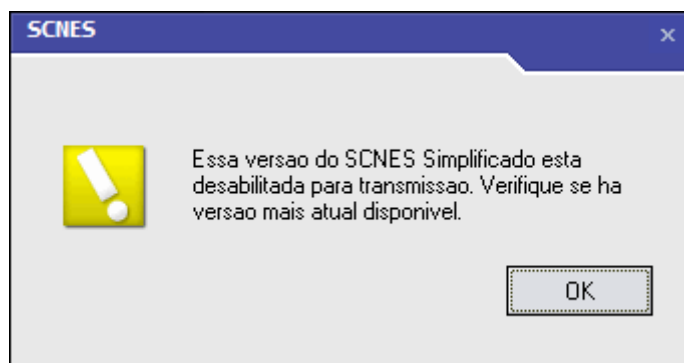


Figura 13 - Versão da Aplicação Incompatível

- Período de transmissão deve estar válido;

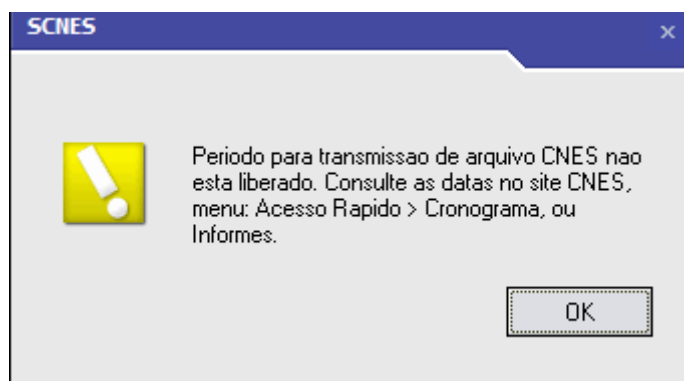


Figura 14 - Erro Período Transmissão

- Estabelecimento não deve estar desativado para a realização da transmissão direta;

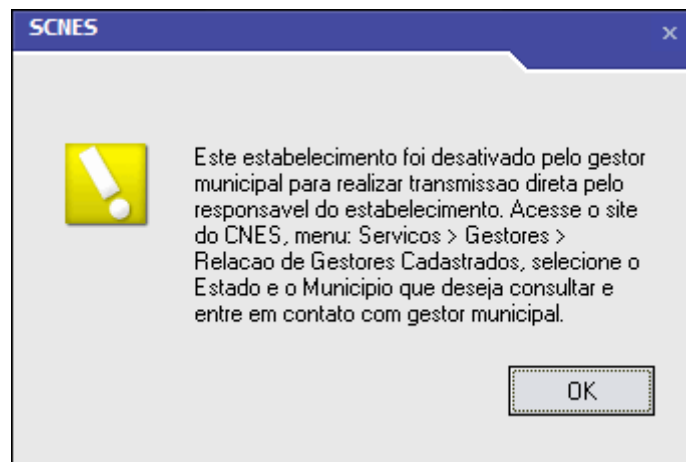


Figura 15 - Erro Transmissão Direta desativada pelo Gestor

- Estabelecimento deve estar autorizado para realizar a transmissão direta. A solicitação de autorização será necessária para estabelecimentos já existentes na base Nacional do DATASUS;

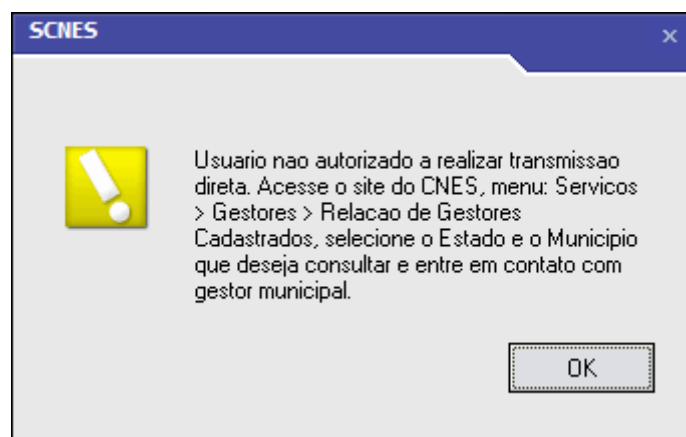


Figura 16 - Erro Transmissão Direta não autorizada pelo Gestor

- Estabelecimento com CNES já existente não pode ter o CPF modificado através da aplicação;

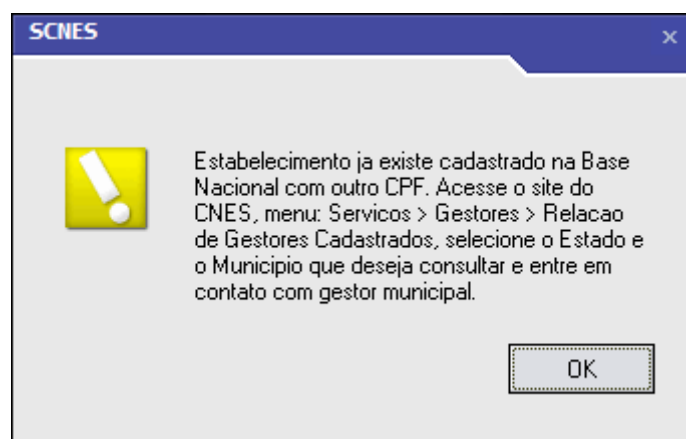


Figura 17 - Erro CNES existente com outro CPF



(a) Durante o cadastro do usuário transmissor ou autenticação do usuário, as seguintes verificações serão feitas:

- Todos os campos devem ser obrigatoriamente preenchidos;

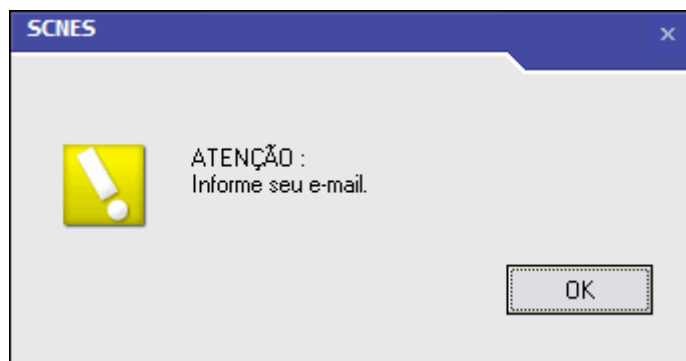


Figura 18 - Erro Campo Obrigatório

- Todos os campos devem ser preenchidos com formatos válidos;

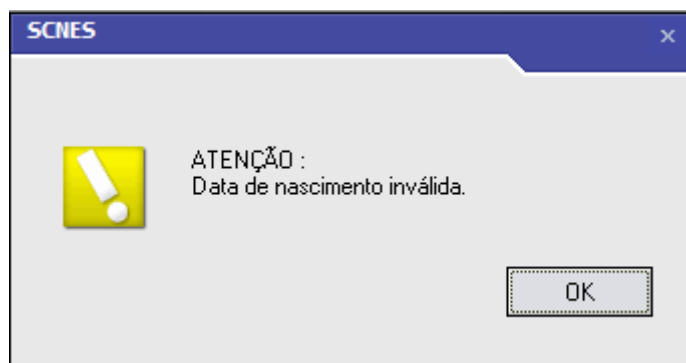


Figura 19 - Erro Formato Inválido

- e-mail e Confirmação do e-mail devem ser compatíveis;

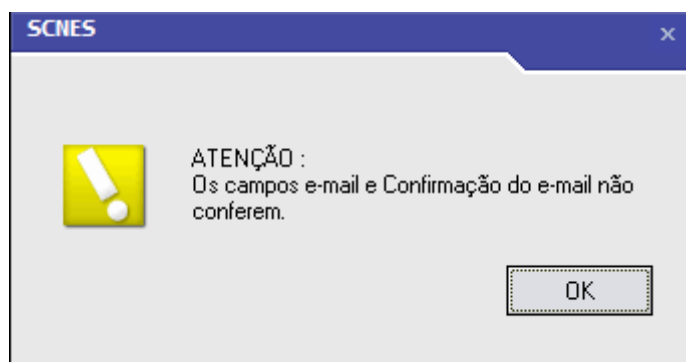


Figura 20 - Erro Campo Incompatível

- Senha informada dever estar correta;

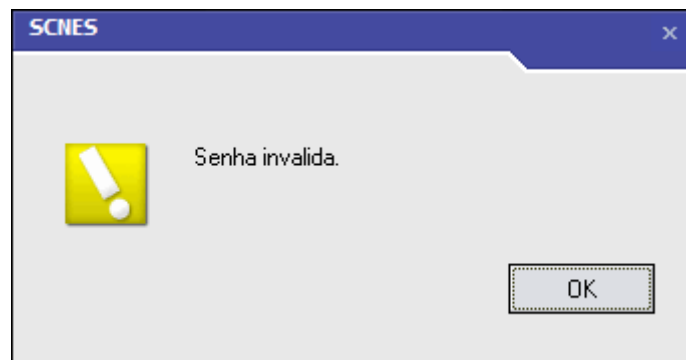
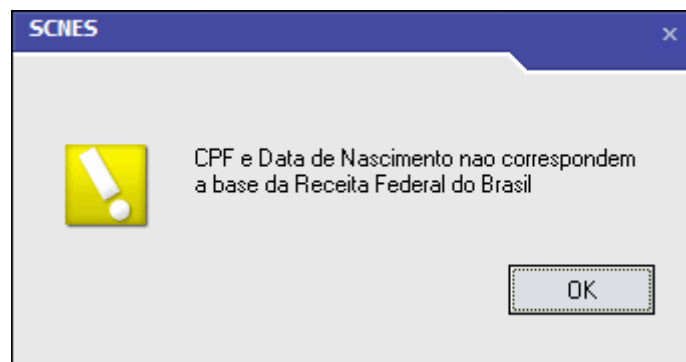


Figura 21 - Erro Senha Incorreta

- CPF e Data de Nascimento informados devem existir e serem compatíveis com os dados de pessoa física existentes na base da Receita Federal;



- (a) Durante uma transmissão de dados, erro de conexão com a *internet* ou erros não esperados podem ocorrer. Solicitamos aguardar e realizar nova tentativa. Caso o problema persista, favor entrar em contato através da Central de Atendimento ao Usuário (número de telefone 136);

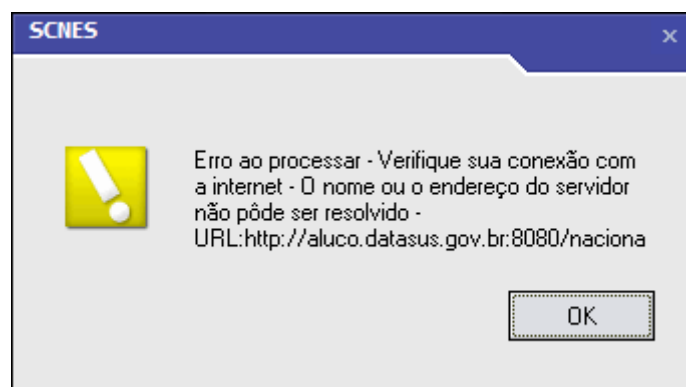


Figura 22 – Erro sem Acesso Internet ou Erro Inesperado

**ATENÇÃO:** Para que a funcionalidade seja utilizada, o computador deve possuir no mínimo as seguintes condições:

- *Java Runtime Environment 7 (JRE7)* ou superior instalado. O *download* pode ser verificado na página [<https://www.java.com/en/download/installed.jsp>];
- Conexão com a *Internet*;
- Demais condições para o uso do SCNES Simplificado.

**3. MÓDULO PROFISSIONAL**

- 3.1. Altera a crítica de entrada de dados "Reg. Conselho Classe inexistente para a UF informada", que passa a considerar os CRM's de vínculos de profissionais desativados no decorrer da competência.

**4. CRÍTICAS DE ADVERTÊNCIA E CONSISTÊNCIA**

- 4.1. Cria as críticas de consistência:
- 1283 – Estab Enviado pelo Simplificado Gerido pelo Mun"
  - 1284 – Estab Enviado pelo Muni com Simplificado Responsav
- 4.2. Cria crítica de advertência:
- 1195 - Classificação Extinta Reclassifique

*Rio de Janeiro 02 de fevereiro de 2017.*

**Equipe CNES Desenvolvimento**

*Secretaria Executiva / Departamento de Informática do SUS - SE/DATASUS  
Coordenação Geral de Análise e Manutenção/CGAM  
Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas de Saúde/CDESS*

**Equipe CNES Gestão**

*Secretaria de Atenção à Saúde / Departamento de Regulação, Avaliação e Controle (SAS/DRAC)  
Coordenação Geral de Sistemas de Informação (CGSI)  
Núcleo de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (NCES)*